

Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.454, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.296-2/2022, ------

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, da área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, Sítio Sarapiranga, Bairro Medeiros, neste Município, objeto da Matrícula nº 169.960 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a AGROPECUÁRIA QUALINIVEL LTDA., para o fim de conservação e apoio, pelo prazo de 30 (trinta) meses, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 25/01/2023, às 15:55, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 25/01/2023, às 15:55, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Roemer**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 22:07, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0676701** e o código CRC **291CAF67**.